

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA
REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 2022 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA PLÁSTICA DO
SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA “PROF. DR. CASSIO M. RAPOSO DO
AMARAL”**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL torna pública a seguinte retificação do Edital de abertura do processo seletivo para o programa de residência em **cirurgia plástica**, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:



1.

Onde se lê:

I – DO PROGRAMA

Pré-Requisito: cumpridos 03 (três) anos em Programa de Residência Médica Cirurgia Geral em serviço credenciado pela CNRM/MEC.

Leia-se:

I – DO PROGRAMA

Pré-Requisito: cumpridos 03 (três) anos em Programa de Residência Médica Cirurgia Geral ou 02 (dois) anos em Área Cirúrgica Básica em serviço credenciado pela CNRM/MEC.



2.

Onde se lê:

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:

1.2 - concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;

Leia-se:

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:

1.2 - concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou em Área Cirúrgica Básica devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;



3.

Onde se lê:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.4 - Carta de Recomendação do Chefe do Serviço de Residência em Cirurgia Geral, com nome, endereço e telefones de contatos do médico que assina a carta;

Leia-se:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.4 - Carta de Recomendação do Chefe do Serviço de Residência em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica, com nome, endereço e telefones de contatos do médico que assina a carta;



4.

Onde se lê:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.8 – Cópia AUTENTICADA ou com AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA dos documentos abaixo:

5.8.8 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM de Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica;

Leia-se:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.8 – Cópia AUTENTICADA ou com AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA dos documentos abaixo:

5.8.8 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM de Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica;



5.

Onde se lê:

VI – DA MATRÍCULA

2. A matrícula deverá ser efetivada no dia 05/01/2023, no período das 9h às 14h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da SOBRAPAR para preencher a ficha de matrícula apresentando a seguinte documentação:

2.1 - O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

Leia-se:

VI – DA MATRÍCULA

2. A matrícula deverá ser efetivada no dia 05/01/2023, no período das 9h às 14h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da SOBRAPAR para preencher a ficha de matrícula apresentando a seguinte documentação:



2.1 - O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

